



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 25 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 5699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Brumado**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 – Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71-2021, CONTRATADO: JLA SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob Nº 34.334.591/0001-55. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 71-2021, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, a serem realizados no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 25/2021 de 24/02/2021, originada da Chamada Pública nº 3-2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária 10.122.3.7001 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 01 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2021, CONTRATADO: RAMON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 26.774.750/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 83-2021, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com serviço de desmonte de rocha com rebaixamento de greide para pavimentação dos logradouros deste município, conforme planilha. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 83-2021, originado do Processo Administrativo nº 19/2021 de 18/02/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 4-2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais) correspondente ao percentual de aproximadamente de 5,18%, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:
Despesa 162
15.451.0007.1009.44.90.51.00 - Pavimentação, Urbanização e Reforma de Praças e Logradouros Públicos.
Brumado (BA), 16 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912541229-2021, CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob Nº 34.028.316/0005-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditivo tem por acrescentar em 5,49% ao valor original do Contrato alterando dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 32.148,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais) para 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.123.0002.2009 - Gestão da Secretaria da Fazenda.
Brumado (BA), 07 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2021, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços com recuperação de pavimentação em paralelepípedos, nos logradouros públicos que estão danificados e os que vierem a danificar, no município de Brumado-BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 23/2021 de 19/02/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 7-2021 de 30/03/2021, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha anexa. Brumado (BA), 16 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2021, CONTRATADO: POMPEIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.210.244/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Municipal situado na praça Dr. Chaga Diniz, Bairro São Felix. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 75/2021 de 13/05/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade DISPENSA Nº DL87-2021-1 de 13/05/2021, com fundamento no art. 24, inciso I, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha anexa. Brumado (BA), 23 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343-2019, CONTRATADO: BRIO BRUMADO RADIOLOGIA & IMAGEM ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.969.198/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 343-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 09 de julho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316-2019, CONTRATADO: C. M. CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.983.915/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 316-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de prestação de serviços e pagamento referentes ao contrato supra mencionado, que tem por objeto consiste em contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 138/2019 de 16/04/2019, originada da Chamada Pública nº 006-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 01 de julho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192-2019, CONTRATADO: AR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 192-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos semáforos da Avenida Antônio Mourão Guimarães, Avenida Centenário, Avenida Otávio Mangabeira, Praça Senhor do Bonfim, Rua Exupério Pinheiro Canguçu e Rua Coronel Tibério Meira. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 041/2019 de 22/02/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 016-2019 de 25/03/2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/10/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 15 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 – Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187-2020, CONTRATADO: CELSO SILVA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.207.757/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 187-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em manutenção de bombas elétricas, centrífugas e submersas dos sistemas de abastecimento de água das localidades de Caatinga Grande, Salinas, Currallinho, Roça de Baixo, Várzea da Pedra, Várzea da Areia, Sítio São José, Jacaré, Lagoa de Dentro, Landinho, Sítio Novo, Campo Largo, Lagoa do Acento, Arrecife, Formosa, Bonito, Sucupira, Maria Nova, Água Boa, Correias, Limoeiro, Ariri, Riachão de Correias, Bernardo José, Fulunca, Lagoa do Mourão, Barreiro Branco, Cacimba, Junco II, Burro Morto, Samambaia, Lagoa de São João, Ubiraçaba, Casado, Boi Morto, Agrestinho, Floresta, Pedra do Mocó, Lagoa do Mato e Campo Redondo no município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima, originada do Processo Administrativo nº 196/2020 de 08/05/2020, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 16 de julho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239-2020, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA C T I LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.574.782/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 239-2020, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com serviço de impressão de filmes de tomografia destinados ao Hospital Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Segunda do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 112/2020 de 13/07/2020, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2061.33.90.39 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO (DESPESA 23)
Brumado (BA), 01 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360-2019, CONTRATADO: IMME SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.024.386/0001-93. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 360-2019, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Sexta do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 76.380,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, conforme planilha. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.3.2061 – Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto - (Despesa 23)R\$70.180,00

10.302.3.2084 - Manutenção da Policlínica Municipal (Despesa 210) R\$ 6.200,00

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 23 de julho de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como construção de rede de drenagem de águas servidas nos Bairros Olhos D´Água, Baraúnas, Malhada Branca, São Jorge, Dr. Juracy Pires Gomes, Irmã Dulce, Santa Tereza, Centro, Das Flores, Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Jardim Brasil, São Félix, Parque Alvorada, Apertado do Morro, Auto do Escalavrado, Cidade das Esmeraldas, Tanque do Abaeté, Esconso, Feliciano Pereira Santos, Ginásio Industrial, Maria José Viana, Nobre Brumado, Novo Brumado, Rodoviário, São José e Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 256/2020 de 05/11/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 015-2020 de 03/12/2020, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha anexa. Brumado (BA), 16 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2021, CONTRATADO: POMPEIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.210.244/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 132-2021, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Mercado Municipal situado na praça Dr. Chaga Diniz, Bairro São Felix. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 75/2021 de 13/05/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade DISPENSA Nº DL87-2021-1 de 13/05/2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 7.314,28 (sete mil e trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), nos termos e limites permitidos na Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Despesa 167
Organograma 02.008
Função/Sub Função/ Programa 20.608.0007
Dotação orçamentaria 1014 – Construção e Ampliação de Mercados Municipais.
Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Brumado (BA), 26 de julho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476-2018, CONTRATADO: JP MEIRA PINTO VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.467.935/0001-88. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 476-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições dos serviços de transportes de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, transporte de Medicamentos de Salvador para Brumado, transporte das Equipes das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes para tratamento na Clínica de Hemodiálise por decisão judicial, transporte das Equipes da Vigilância Sanitária, transporte das Equipes da Vigilância Epidemiológica, transporte de Usuários e Equipes do CAPS I e transporte do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Para a nova vigência contratual ficará mantida a planilha de serviços contratados indicada na Cláusula Primeira do contrato n.º 476/2018, alterada após o terceiro termo aditivo firmado em 10/04/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Ficam mantidos os mesmos preços contratados e reajustados em 2021, mantendo-se como preço global estimado para a prestação dos serviços nesta nova vigência contratual, a importância de R\$ 525.812,76 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:
10.301.3.2069-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO
10.301.3.2086-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
10.302.3.2075-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS
10.305.3.2074-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Brumado (BA), 09 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359-2019, CONTRATADO: ANDERSON DA SILVA ABREU-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.556.877/0001-57. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 359-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 23 de julho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374-2019, CONTRATADO PERINALVA DIAS DA SILVA DE BRUMADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.420.665/0001-96. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, com vistas a possibilitar a continuidade dos serviços contratados por prazo razoável e suficiente para conclusão de novo Certame, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato n.º 374-2019 para prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIROS – DO VALOR** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor estimado para execução dos serviços durante o período de prorrogação contratual deste termo aditivo é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.
10.302.3.2083 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD – (DESPESA 197)
10.302.3.2061- Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto (despesa 23)
10.122.3.7001 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (despesa 296)
Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Brumado (BA), 09 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às escolas municipais Prof.ª Zilda Neves, Prof.ª Clarice Morais dos Santos e Prof.ª Maria das Graças Assis Correia. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 52/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 034-2019, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. Brumado (BA), 12 de julho de 2021.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146-2018, CONTRATADO: H.G. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.869.695/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha. Brumado (BA), 23 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567-2018, CONTRATADO: ARTFRAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.572.699/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 567-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na ampliação do Campo de Futebol da Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 94/2018 de 07/03/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 022-2018 de 03/07/2018, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 728-2018, CONTRATADO: CENTRO MÉDICO SOUZA AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.148.936/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 728-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até **31/08/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161-2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BRUMADO **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, representado neste ato, pelo seu Prefeito Municipal **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador Carteira de Identidade RG nº 04.000.130-02/SSP-BA residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-Ba, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **161-2021**, conforme Processo Administrativo nº 35/2021 de 10/03/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços nº 2-2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 161-2021, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira, trator esteira, pá carregadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, caminhão basculante, caminhão pipa, rolo compactador, trator de pneu com grade, rolo compactador de pneu, vibroacabadora, cavalo mecânico, caminhão espargidor e rompedor hidráulico para abertura e recuperação de vias públicas, estradas vicinais e aguadas no município de Brumado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.008
Despesa 240
Função/Subfunção/Programa: 26.451.0007
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Ações De Infraestrutura - CIDE
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00.01.0016.000 – CIDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 161-2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brumado (BA), 01 de julho de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I.:
C.P.F.:

Nome:
C.I.:
C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212-2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BRUMADO S & P CONSTRUÇÃO DO SUDOESTE LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, representado neste ato, pelo seu Prefeito Municipal **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador Carteira de Identidade RG nº 04.000.130-02/SSP-BA residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-Ba, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **212-2021**, conforme Processo Administrativo nº 79/2021 de 18/05/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade DISPENSA DL 114-2021-1, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pela legislação pertinente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 212-2021, cujo objeto consiste em atender despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, manutenção predial e sepultamento, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra por conta da Contratada, destinados aos Cemitérios Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Despesa 225

Função/Subfunção/Programa 15.122.0007

Projeto/Atividade: 2018 – Gestão das Ações do Serviço Público e Desenvolvimento Urbano

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 00.01.0000.000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 212-2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brumado (BA), 05 de julho de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.I.:

C.P.F.:

Nome:

C.I.:

C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATOS DE TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 258-2020 de 14/08/2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **SEGUNDO DISTRATANTE**, a empresa **MARIANA ARAUJO LIMA CHAVES**, inscrita no CNPJ sob o número 31.027.260/0001-84. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 01 de julho de 2021.

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 69-2021 de 25/03/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **SEGUNDO DISTRATANTE**, a empresa **RENATA BRITTO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o número 29.347.920/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, a serem realizados no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 01 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 – Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 373-2020 de 11/12/2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **SEGUNDO DISTRATANTE**, a empresa **RENATA BRITTO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o número 29.347.920/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 01 de julho de 2021.

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 67-2021 de 25/03/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **SEGUNDO DISTRATANTE**, a empresa **P.C CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 30.052.865/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, a serem realizados no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 12 de julho de 2021.